



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 304 DE 28 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOÃO.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo elencadas passam a ser
denominadas com os respectivos nomes a saber:

- a) Rua "M6", localizada no Bairro São João, centro, passa a
ser denominada Rua **GALDINO BRÍGIDO**.
- b) Rua "M14", localizada no Bairro São João, centro, passa
a ser denominada Rua **LUIS DE CAMPOS**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 28 de março de 2006

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 28 DE MARÇO DE 2006.